



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 389/2024, de 30 de setembro de 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB NOS DIAS 01, 02, 03, 04 DE OUTUBRO DE 2024, DEVIDO A PREPARAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos prédios públicos para instalação das urnas eletrônicas para a realização das eleições municipais deste ano que se realizará no dia 06 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO que o Juiz Eleitoral da 14ª requisitou os prédios públicos a partir do dia 01 de outubro de 2024, para adequação e instalação das urnas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 01, 02, 03, 04 de outubro de 2024, em virtude necessidade de preparação dos prédios públicos com a instalação das urnas eletrônicas para as eleições municipais, deste ano.

§ 1º. A disposição contida no caput deste artigo não se aplica ao serviço público de saúde de urgência e emergência.

§ 2º. Também se excetuam do disposto contido no caput, os departamentos de Contabilidade, Tesouraria e Recursos Humanos, podendo proceder normalmente às movimentações financeiras pertinentes, funcionando em horário reduzido das 7:30 as 11:30 horas, na forma de expediente interno.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 30 de setembro de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito